



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 1083/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado SC LANCER (SE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.014269/2010-60,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SC LANCER (9PBO);
- II - unidade da federação: SE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Marítima "Piranema 13 - BM SEAL 4 - BM SEAL 10" - Baía de Sergipe;
- IV - proprietário: Turasoria LLC S.A;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 13,40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 23,20 x 25,30 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 114/SIA, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DOU Nº 25, S/1, P.26, de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de janeiro de 2015.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária